

## TERMO DE CREDENCIAMENTO



### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022/SMS-CHP3

O **MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, nº141, Centro - CEP: 62.184-000, CARIRÉ-CE, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Sr(a). **RAILA AGUIAR PORTELA**, Secretária Municipal doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a Empresa **F. FABIO BARROS PARENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Belarmina Rodrigues, Nº 72, Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.805.550/0001-67, por seu representante legal, Sr(a). Francisco Fabio Barros Parente, portador do CPF nº 703.342.933-91, doravante denominado **EMPRESA ou PROFISSIONAL CREDENCIADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é celebrado em decorrência do **Processo Administrativo de Chamamento Público Nº 003/2022/SMS-CHP**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022/SMS-CHP**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93, alterada - Lei das Licitações Públicas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Termo tem por objeto proceder ao **CREDENCIAMENTO** junto à Secretaria de Saúde do Município de Cariré da(o) **EMPRESA** para compor o banco de pretensos e eventuais prestadores de serviço especializados de saúde na seguinte área:

LOTE 04 - EXAMES DE LABORATORIAS			
PROCEDIMENTO	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
DOSAGEM DE ACIDO URICO	650	R\$ 2,23	R\$ 1.449,50
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	700	R\$ 1,93	R\$ 1.351,00
HEMATOCRITO	700	R\$ 1,53	R\$ 1.071,00
HEMOGRAMA COMPLETO	3000	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	400	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
DOSAGEM DE CREATININA	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
DOSAGEM DE UREIA	300	R\$ 2,37	R\$ 711,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	156	R\$ 5,40	R\$ 842,40
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (psa)	800	R\$ 16,42	R\$ 13.136,00
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (tgo)	320	R\$ 2,01	R\$ 643,20
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (tgp)	350	R\$ 2,43	R\$ 850,50
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R\$ 8,47	R\$ 25.410,00
DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	350	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50
VALOR TOTAL LOTE			R\$ 75.857,10

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente termo de credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.  
3.2. O contratos decorrentes deste termo obedecerão às disposições normativas contidas no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei.



#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do processo de chamada pública e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2. Serão obrigações do **CRENCIADO**:

- manter-se disponível para execução dos serviços durante todo o prazo de credenciamento, de forma a assegurar os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do credenciamento;
- manter seus dados permanentemente atualizados, durante o prazo de vigência do credenciamento;
- assinar o termo de contrato quando convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito de contratação;

#### CLÁUSULA QUINTA – DO DESCRENCIAMENTO

5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o presente termo de credenciamento celebrado, observadas as hipóteses previstas no art. 78 e as disposições dos art. 77 e 79 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A assinatura do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, por si só, não garante ao CREDENCIADO direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo, que eventual convocação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo TERMO DE CONTRATO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro da Comarca de Cariré é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cariré-CE, 29 de Agosto de 2022

  
RAILA AGUIAR PORTELA

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DE SAÚDE  
CONTRATANTE

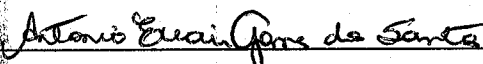
  
F. FABIO BARROS PARENTE

CNPJ: 12.805.550/0001-67  
Sr. Francisco Fabio Barros Parente  
CPF: nº 703.342.933-91  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
Benedita Cláudia de Brito

CPF: 070.413.793-32

2.   
Antonio Euclides da Santa

CPF: 062.836.853-65